



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 262/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SAS nº 288, de 19 de maio de 2008;
as Resoluções nº 10/10 e 14/10 do COGERE da 3ª Região de Saúde, relativas à rede de oftalmológica no Estado;

o inexpressivo acesso que os municípios em foco tem em oftalmologia em Pelotas, sua cidade polo, conforme documentação constante no processo para habilitação em oftalmologia nº73763-20.00/09-4;

o preenchimento, pela Clínica Oftalmológica Clóvis Boito & Cia Ltda, dos requisitos legais para habilitação como Unidade de Atenção Especializada para média complexidade;

a necessidade de implementação da rede de Oftalmologia no RS;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 05/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Clínica Oftalmológica Clóvis Boito & Cia Ltda, do município de Jaguarão, como referência em Oftalmologia para os municípios de Cerrito, Pedro Osório e Santa Vitória do Palmar.

Parágrafo Único - A referência ora estabelecida vigorará a partir da publicação de Termo Aditivo ao contrato da Clínica Oftalmológica Clóvis Boito & Cia Ltda.

Art. 2º - Acrescer os valores mensais de R\$ 13.424,00 para consultas, cirurgias, exames de diagnose e terapias a serem distribuídos entre os municípios, conforme tabela e previsões constantes no processo nº73763-20.00/09-4.

Município	Consulta Oftalmologia	Cirurgia Facoemulsificação	Exames de Diagnose e Terapias	Total p/Município
Cerrito	250,00	2.172,00	625,00	3.047,00
Pedro Osório	250,00	2.172,00	625,00	3.047,00
Santa Vitória do Palmar	650,00	5.430,00	1.250,00	7.330,00
Total Geral	1.150,00	9.774,00	2.500,00	13.424,00

Art. 3º - Os valores onerarão o teto de média e alta complexidade da gestão Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS